ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dezessete, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dezessete, da Décima Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor Vereador **MAURICELIO FERNANDES DE MELO,** secretariado pelo senhor Vereador **GENIVAL FERREIRA LIMA, ad-hoc,** o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **Eduardo Jorge Silva Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Júlio Cézar Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Manoel Neves de Macedo, Mirian dos Reis Melo, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa.** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Décima Sétima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Décima Segunda Legislatura de dois mil e dezessete. **EXPEDIENTES: Pequeno Expediente**: **Presidente** – não havendo Ata a ser apreciada, passou-se para a **LEITURA DOS EXPEDIENTES: Expedientes Oriundos do Poder Legislativo: Memorando Nº 008/2017**, do Gabinete do Vereador Manoel Neves, que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei Nº 023 de sua autoria, o qual dispõe sobre: a criação do serviço de transporte individual de passageiros, sob o regime moto-táxi, sua regulamentação e permissão para a exploração desse serviço, no município de Boa Vista e dá outras providências, para que sejam feitas algumas correções. **Memorando Nº 012/2017- PROGE/CMBV**, encaminha cópia do mandado de intimação que encaminhou o relatório e voto da relatora, bem como a ementa do acórdão proferidos nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade de Nº 0000.16.001699-4 que declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal Nº 1.729/2016 – Ementa: determina a obrigatoriedade dos bancos que não possuem estacionamento próprio, que disponibilizem vagas de estacionamento para seus usuários – ingerência legislativa em matéria de competência do Poder Executivo Municipal – afronta aos Artigos 2º e 52 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Boa Vista – violação ao princípio da independência e harmonia entre os poderes – criação de atribuição a órgão municipal e aumento de despesas públicas sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária e financeira – inconstitucionalidade declarada. **Indicação Nº 596/2017**, de autoria do Vereador Linoberg Almeida. **Indicação Nº 597/2017**, de autoria do Vereador Linoberg Almeida. **Indicação Nº 598/2017**, de autoria do Vereador Linoberg Almeida. **Indicação Nº 599/2017**, de autoria do Vereador Linoberg Almeida, **Indicação Nº 600/2017**, de autoria da Vereadora Aline Rezende, **Indicação Nº 601/2017**, de autoria da Vereadora Aline Rezende, **Indicação Nº 602/2017**, de autoria da Vereadora Aline Rezende, **Indicação Nº 603/2017**, de autoria da Vereadora Aline

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

Rezende, **Indicação Nº 604/2017**, de autoria da Vereadora Aline Rezende, **Indicação Nº 605/2017**, de autoria da Vereadora Aline Rezende, **Indicação Nº 605/2017**, de autoria da Vereadora Aline Rezende, **Indicação Nº 606/2017**, de autoria do Vereador Genival da Enfermagem, **Indicação Nº 607/2017**, de autoria do Vereador Genival da Enfermagem, **Indicação Nº 608/2017**, de autoria do Vereador Genival da Enfermagem, **Indicação Nº 609/2017**, de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, **Indicação Nº 610/2017**, de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, **Indicação Nº 611/2017**, de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, **Indicação Nº 612/2017**, de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, **Indicação Nº 613/2017**, de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, **Indicação Nº 614/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 615/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 616/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 617/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 618/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 619/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros. **Indicação Nº 620/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros. **Indicação Nº 621/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 622/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 623/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 624/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 625/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 626/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 627/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros. **Indicação Nº 628/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **Indicação Nº 629/2017**, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, **GRANDE EXPEDIENTE:** Vereador **Genival da Enfermagem –** cumprimentou todos os presentes e, agradeceu primeiramente a Deus e depois a Prefeita Teresa Surita por ter convocado treze profissionais Técnicos em Enfermagem, atendendo a uma solicitação feita por ele, Vereador Genival da Enfermagem, na sessão do dia anterior. Frisou que, com essas convocações, será minimizada a dor da população que tanto necessita de atendimento no Hospital Santo Antônio e nos Postos de Saúde do Município. Finalizou dizendo que, sempre que for necessário, ele irá levar as demandas e reivindicações, não só dos profissionais da saúde, mas de todas as categorias da sociedade, à tribuna desta Casa. Agradeceu. **Presidente -** anunciou o Intervalo Regimental de quinze minutos, o qual foi suprimido por solicitação do Vereador **Renato Queiroz** em consonância com os demais Vereadores. **ORDEM DO DIA: PREJUDICADA** por falta de quórum. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: não constando Vereadores inscritos e não havendo mais nada a tratar, o senhor **Presidente** declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às nove horas e cinquenta minutos. Plenário "**Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista/RR, vinte e nove de março de dois mil e dezessete. X.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente

Genival Ferreira Lima
Secretário (ad-hoc)